

da Portaria n.º 33/2024, em cumprimento as diretrizes fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA;
CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salinópolis, para o exercício 2025-2025, em 01 de janeiro de 2025, estabelecendo sua presidência pelo Vereador Anderson Montenegro de Sá;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público, dando-se continuidade aos procedimentos fixados pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Salinópolis, para o período 2024-2025, com a seguinte composição:

- I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:**
a) **Coordenador:**
Nome: Eliane Raimunda da Silva Costa
Cargo: Auxiliar Administrativa
b) **Membros:** Nome: Elciram Alexandre Silva - Assessor Contábil; Nome: Gabriel Souza - Assessor Jurídico; Nome: Adriene Soares de Barros - Controle Interno

II - Coordenador e membros indicados pela gestão 2025:
a) **Coordenador:** Nome: Eliane Raimunda da Silva Costa - Auxiliar Administrativa.
b) **Membros:** Nome: Simão Tomaz Jatene Sousa Filho - Assessor Contábil; Nome: Levy de Brício Silva - Assessor Jurídico; Nome: Dalzira Taveira dos Santos Quadros - Controle Interno.
Art. 2º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

- I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;
II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;
III - Preservar a memória institucional;
IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.
Art. 3º Fica designado o local da Câmara Municipal de Salinópolis para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.
Art. 4º Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

- I - Dos Direitos:**
a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.
II - Dos Deveres:
a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e
e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).
Art. 5º A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.
Art. 6º Esta Portaria será publicado no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 33 /2024. CMSAL, 02 de janeiro de 2025. **VEREADOR ANDERSON SÁ, Presidente da Câmara de Salinópolis.**

Protocolo: 1162882

**"NO DIA 19/12/2024 A EMPRESA DE RAZÃO SOCIAL
PATRICIA JARDINA BAIA & CIA LTDA - EPP
(POSTO TROPICAL)**

Inscrita no CNPJ Nº.: 05.298.804/0001-32

Solicitou a Licença de Operação - LO, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, com protocolo Nº.: 2024/0000052915, para atividade Posto Flutuante, com empresa responsável pelo Licenciamento a MOURA ENGENHARIA Ctt: (93) 99142-1587, e assim tornando-se público."

Protocolo: 1162883

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS -PA
PORTARIA N.º 07, de 31 de janeiro de 2025**

EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, DESIGNADA PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 QUE REPUBLICOU E RATIFICOU A PORTARIA Nº 079 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e pela Instrução Normativa n.º 04/2024/TCMPA; CONSIDERANDO que a Assessoria Contábil e Departamento Contábil do Poder Legislativo, nos termos estabelecidos pelo Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, possuía até a data de 30 de janeiro de 2025, para apresentar os Relatórios Contábeis ao Órgão de Contas; CONSIDERANDO que os Relatórios Contábeis fazem parte integrante dos documentos exigidos ao processo de transição, nos termos do art. 42, da Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA; CONSIDERANDO que os Relatórios Contábeis foram apresentados à Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), no dia 30 de janeiro de 2025, não havendo assim tempo hábil à conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO a solicitação prévia da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), relatando a situação exposta; CONSIDERANDO o disposto no 24, §1º, da Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis, para conclusão do processo de transição realizado pela Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, designada PORTARIA Nº 003 de 02 de janeiro de 2025 que republicou e ratificou a PORTARIA Nº 128 e PORTARIA Nº 129, de 23 de outubro de 2024. Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial, Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo e no Mural de Avisos da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Maria das Barreiras/PA, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo: 1162884

**FRIBON TRANSPORTES
CNPJ 10.280.806/0028-54**

Localizado na Rodovia BR 010, KM 1672, anexo Posto Roda Viva, sala 05, Distrito Inocencio Oliveira, Paragominas-PA, torna público que REQUEREU junto a SEMAS/PA a Renovação da Licença de Operação 11965/20219, para a atividade de transporte de produtos perigosos, sob protocolo nº 27215/2024.

Protocolo: 1162874

**MASTER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.918.236/0001-81**

Torna público que está REQUERENDO a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria - SEMATI/Tucumã a LO para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas com o endereço na Av. Brasil, nº1077, Bairro Morumbi, Tucumã-PA.

Protocolo: 1162876

**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANAPU-PA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2025 - CMA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ARRENDAMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE DADOS, ONLINE DOS CONTRA CHEQUESMENSALIS, FICHAS FINANCEIRAS, E DECLARAÇÕES DE RENDIMENTO ANUAIS E PORTAL DA TRANSPARENCIA DE PESSOAL, destinados a demandas da Câmara Municipal de Anapu, Empresa: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, Contrato 005/2025 - CMA, valor de R\$ 450,00 mensal, totalizando R\$ 5.400,00 anual, com vigência de 13/01/2025 a 13/01/2026. 01 031 0001 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Osmario Oliveira Evangelista
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANAPU-PA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CMA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIAS E ASSessorias JURIDICA, destinados a demandas da Câmara Municipal de Anapu, Empresa ALCIONE MARCELINA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 59.084.803/0001-14, Contrato 002/2025 - CMA, valor de R\$ 15.000,00 mensal, totalizando R\$ 180.000,00 anual, com vigência de 27/01/2025 a 27/01/2026. 01 031 0001 2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Osmario Oliveira Evangelista
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANAPU-PA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO SRP 001/2025 - CMA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, destinados a demandas da Câmara Municipal de Anapu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 14/02/2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos portais www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e Portal Transparência do Município de Brasil Novo (https://brasilnovo.pa.gov.br), e www.licitanet.com.br.

Luciano Rolim dos Santos
Pregoeiro

Protocolo: 1162878